



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Parati S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)  
3344-1424 **E-mail:** [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº. 002/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre autorização para o chefe do poder Executivo do Município de Carrasco Bonito/TO adquirir com recursos próprios vacina em combate a pandemia do COVID-19, e adota outras providências.*

**O Vereador FRANCISCO PEREIRA CASTRO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos que lhe conferem o Regimento Interno desta casa de leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Carrasco Bonito/TO, autorizado a adquirir com recursos próprios do município vacina como forma de combate a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, também fica autorizado o chefe do Poder Executivo a realizar adequações na legislação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, elabore plano municipal de imunização.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

**Gabinete do Vereador Francisco Pereira Castro, ao primeiro dia do mês de março de 2021.**

**FRANCISCO PEREIRA CASTRO**  
*Vereador*